



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DECISÃO

SEI nº 0006572-66.2018.8.16.6000

I – Trata-se de expediente iniciado em razão do recebimento do Ofício Circular nº 29/2018-SE, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, para informar o cancelamento da procuração lavrada às fls. 66, Livro 0170, no Tabelionato de Notas de Santo Antônio do Descoberto.

II – Nos termos do artigo 681 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, o notário deverá confirmar a validade da procuração ou substabelecimento lavrado em outra Serventia, antes de lavrar escritura pública ou substabelecimento.

Se lavrada em outro Estado, o artigo 681, § 3º, do C.N.F.E dispõe que:

§ 3º - Nos casos de procurações e substabelecimentos lavrados em outros Estados da Federação, a confirmação deverá ocorrer por malote digital ou por comunicação telefônica ao Tabelionato de origem, por meio do número telefônico constante no sítio oficial do 158 Conselho Nacional de Justiça (CNJ), http://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta/, ou no da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC (<http://www.censec.org.br>), anotando-se no verso do instrumento tal circunstância, bem como o número do telefone, o nome da pessoa que prestou a informação, sua função, a data e a hora do contato telefônico.

Desse modo, antes da lavratura de escritura pública ou substabelecimento, com base em procuração lavrada em outro Estado, o notário deverá confirmar a validade do documento com a Serventia de origem, no presente caso, Tabelionato de Notas de Santo Antônio do Descoberto, momento no qual será informado do cancelamento da procuração lavrada às fls. 66, Livro 0170 (objeto da comunicação oriunda da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás).

III - Entretanto, para fim de ciência prévia do cancelamento da procuração, **expeça-se** Ofício-Circular a ser encaminhado, via mensageiro, aos agentes delegados do Estado do Paraná com competência para o Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis.

Instrua o ofício com cópia do documento ID 2616564.

IV – Após o envio do Ofício-Circular, encerre-se o expediente.

Curitiba, na data de registro no sistema.

MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Mario Helton Jorge, Corregedor**, em 09/02/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **2642436** e o código CRC **6A535303**.

0006572-66.2018.8.16.6000

2642436v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920182422325

Nome original: Ofício Circular nº 29-2018.pdf

Data: 30/01/2018 18:44:33

Remetente:

Diego Ferreira Rodrigues

Corregedoria-Geral da Justiça

TJPR

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 29/2018-SEC

Goiânia, 25 de janeiro de 2018.

Proad nº: 201712000069773

Aos Excelentíssimos Senhores Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados

Assunto: *“Comunica o cancelamento de procuração expedida no Tabelionato de Notas de Santo Antônio do Descoberto/GO.”*

Senhores(as) Corregedor(as),

Encaminho a Vossas Excelências cópias do Despacho/Ofício nº 075/2018, bem como dos eventos 1, 4 e 5, extraídas dos autos supramencionados, para conhecimento e fins de mister.

Para consultas a atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

WALTER CARLOS LEMES
Corregedor-Geral da Justiça

Ofcirc29/ACRL



AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 109535002555 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201712000069773

ELIENE MARIA RAMOS

SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 15/01/2018 às 09:42



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Santo Antônio do Descoberto
Secretaria da Diretoria do Foro

Ofício nº 207/2017 – Diretoria do Foro

Santo Antônio do Descoberto/GO, 12 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Doutor
Desembargador WALTER CARLOS LEMES
Corregedor-Geral da Justiça
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
GOIÂNIA-GO

Assunto: comunicar cancelamento da procuração.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça,

A par de cumprimentar-lhe, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência o cancelamento de procuração expedida no Tabelionato de Notas desta Comarca de Santo Antônio do Descoberto/GO.

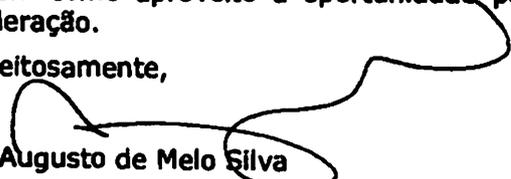
Informo que o Tabelião solicitou a expedição de ordem de cancelamento da Procuração lavrada às fls. 66, livro 0170, no dia 14/09/2017, outorgando poderes para representação bancária, bem como a comunicação do fato às demais Corregedorias dos Tribunais do país, em relação a ocorrência da fraude, a fim de não substabelecerem o documento lavrado pelo Cartório de Tabelionato desta Comarca.

Por tais razões, faz-se necessária a comunicação da fraude para as demais Corregedorias do país.

Segue documento em anexo.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,


José Augusto de Melo Silva
Juiz de Direito - Diretor do Foro

Avenida Goiás, Quadra 81A, Lote 01, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO, CEP 72900-166. Fone/fax (61) 3626-3687.
www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: DEUZA VITOR DA SILVA, SECRETARIO(A) DA DIRETORIA DO FORO, em 13/12/2017 às 16:52.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

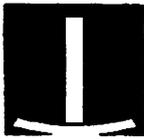
Nº Processo PROAD: 201712000069773

DEUZA VITOR DA SILVA

SECRETARIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 13/12/2017 às 16:52



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Santo Antônio do Descoberto
Diretoria do Foro

SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO
ASSUNTO: Cancelamento de Procuração

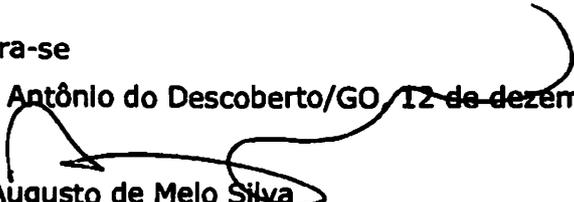
D E C I S ã O

Analisando o narrado pelo Tabelião do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Santo Antônio do Descoberto/GO, entendo por bem cancelar a Procuração, às fls. 66, livro 0170.

Comunique-se como solicitado.

Cumpra-se

Santo Antônio do Descoberto/GO, 12 de dezembro de 2017.


José Augusto de Melo Silva

Juiz de Direito - Diretor do Foro

Avenida Goiás, Quadra 81A, Lote 01, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO, CEP 72900-166, Fone/fax (61) 3626-3687.
www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: DEUZA VITOR DA SILVA, SECRETARIO(A) DA DIRETORIA DO FORO, em 13/12/2017 às 16:52.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201712000069773

DEUZA VITOR DA SILVA
SECRETARIO(A) DA DIRETORIA DO FORO
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 13/12/2017 às 16:52



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO
ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO**

Era o que tínhamos a informar, estando no aguardo de novas determinações.

**ASSESSORIA CORREICIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –
CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos onze
dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (11.01.2018).**

**Carlos Frederico Soares de Castro
4º Assessor Correicional**

2
Rua 10, nº 150, 11º andar, St. Oeste, Goiânia – Goiás - CEP 74.120-020 - Fone (62) 3216-2000 - Fax (62) 3216-2677



Assinado digitalmente por: CARLOS FREDERICO SOARES DE CASTRO, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 11/01/2018 às 17:19.
Para validar este documento informe o código 109278227904 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 109278227904 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201712000069773

CARLOS FREDERICO SOARES DE CASTRO

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 11/01/2018 às 17:19